



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1250/2021

De 04 de agosto de 2021.

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 020200 Gabinete do Prefeito e Dependências
Ficha: 356 - 04.122.0042.1296.0000 Investimento - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
13.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 354 - 08.244.0086.2018.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social.. 26.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 355 - 08.244.0086.2018.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social.. 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, poderá ser coberto com recursos de superávit financeiro e anulação parcial de dotação, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Superávit Financeiro: 27.000,00

Anulação:

Local: 020200 Gabinete do Prefeito e Dependências
Ficha: 324 - 04.122.0042.1267.0000 Aquisição de Veículo Oficial para o Gabinete..... -13.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de agosto de 2021.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA